

124

PA

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

Electrolaranjo, Lda. com sede na Rua Eng.º Eugénio Ataíde da Câmara, 20, Zona Comercial dos Valados, Ponta Delgada, neste ato representada por (nome de quem assina), como primeiro outorgante;

E:

IPA - INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION, Contribuinte - 500 971 579 Sede nacional - Rua Professor José Sebastião e Silva, 1 Benfica, Lisboa, Portugal - Delegação de Ponta Delgada, neste ato representada por Aurélio Araújo Farias, na qualidade de vice-presidente da Delegação da Ipa de Ponta Delgada, como segundo outorgante;

O presente protocolo de parceria é celebrado nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Os outorgantes estabelecem entre si promover a colaboração na divulgação dos serviços que o Primeiro Outorgante presta, junto dos colaboradores/associados do Segundo outorgante, que beneficiarão de condições especiais junto do Primeiro outorgante.

Cláusula Segunda

Benefícios

A Electrolaranjo, compromete-se a oferecer aos colaboradores/associados da IPA, assim como aos respetivos cônjuges e filhos, um desconto sobre a tabela de preços em vigor no momento, nos produtos:

- Desconto de 5% a 20% em todos os artigos à exceção das marcas: GOPRO e GARMIN.
- Os descontos apresentados não são acumuláveis com outras promoções e ou campanhas.

Cláusula Terceira

Identificação

No âmbito do presente protocolo, os colaboradores/associados da IPA identificar-se-ão junto da Electrolaranjo, mediante a apresentação do respetivo cartão de associado e em caso de falta deste por motivo diverso, apresentarão uma declaração emitida pela Direção da Delegação da IPA de Ponta Delgada, que atesta a sua situação.

Cláusula Quarta

Divulgação

A IPA compromete-se em divulgar as condições do presente protocolo junto dos seus colaboradores/associados, através dos meios internos que tem disponíveis para o efeito, nomeadamente:

- Afixação nos locais de serviço;
- Comunicação por email;
- Página da Ipa – Ponta Delgada;

Cláusula Quinta

Duração do protocolo

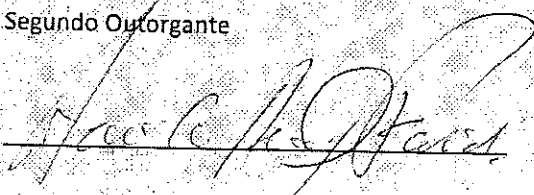
O presente protocolo terá a duração de um ano, sendo renovável por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias sobre a data de renovação.

Ponta Delgada, 14 de junho de 2016

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante





ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA
Delegação de Ponta Delgada
Rua de Alfindoga, s/n - 9504.524 Ponta Delgada
São Miguel - Açores
Email: ipapontadelgada@gmail.com